

AUTORIDADES MUNICIPAIS EM PALACIO

Tratando de assuntos de interesse de seus respectivos municípios, estiveram no Palácio dos Bandeirantes, os srs.: Americo Maffia, vice-prefeito de Diadema; Milton Teixeira, prefeito de Santa Rita D'Oeste; Antonio Carlos Rivelli, prefeito de Santana da Ponte Preta; José Domingos Fogaça, prefeito de Porangaba; João Machado de M. Fonseca, vereador em Itú; Mario Araldo Candello, prefeito de Indaiatuba; vereador Mario Antonelli, de Guarulhos; João de Oliveira, prefeito de Campos Novos Paulista; Rubens Cruz, prefeito de Araraquara; Felipe Aleandro Battilani, prefeito de Iepê; Benjamin Nicolau Rufca, prefeito de Manduri; Braz Blotta, prefeito de Serra Negra; Milton Pereira, prefeito de Pompéia; Antonio Bombini Mesquita, prefeito de Quintana; Osvaldo Ferreira, prefeito de Galia; José Crespo Gonzales, prefeito de Sorocaba; Deolindo Zaffalon, prefeito de Descalvado; Ciomar Orefice, prefeito de Itajú; Ilydio Pedrosa, prefeito de Luiz Antonio; Mario Redigolo, prefeito de Bento de Abreu; Joaquim Pio dos Santos, prefeito de Pedranópolis; Carlos Giacomini, prefeito de Macedônia; José Quirino Rodrigues, prefeito e Cassio Coutinho Cunha, presidente da Câmara, de Arelas; George Popescu, prefeito de Peruibe; Baptista Alvares Campos, prefeito de Palmeira D'Oeste; Cicero Zanella, prefeito de Pariqueira-Açu; Salvador Liserre Junior, prefeito de Cajuru; Benedito Pinto Ferreira Braga, prefeito de Urânia; Romeu Cestari, prefeito de Murutinga do Sul; Jerônimo de Paula, prefeito de Santa

Fé do Sul; João Paro, presidente da Câmara, de Colina; Maria Rui Martins, prefeita e Patrocínio Martins, presidente da Câmara, de Anhumas; Santo Geraldo, prefeito de Cajobi; Donald Savazoni, prefeito e vereador Gentil Rocha, de Franco da Rocha; Claudio Tedeschi, prefeito de Monte Alegre do Sul; Alcides França, prefeito de São Miguel Arcanjo.

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AVISO

Acha-se à Venda, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, à Rua da Glória, 346, o "Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (consolidação)

Exemplar NCr\$ 0,70

Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358 e retirar o material à Rua da Glória, 893.

PRÊMIO "ADOLFO LUTZ"

O Instituto "Adolfo Lutz", por ocasião da comemoração do "Dia de Adolfo Lutz", em homenagem a seu patrono, concederá o "Prêmio Adolfo Lutz", constituído de medalha de ouro, diploma de reconhecimento de mérito e da importância de dois mil cruzeiros novos, ao autor ou autores do melhor trabalho realizado no campo das Ciências Biológicas e Químicas, relacionadas com a saúde pública.

O prêmio, patrocinado pelo Fundo de Pesquisas do Instituto "Adolfo Lutz", destina-se a laurear anualmente o autor ou autores do melhor trabalho realizado no campo daquelas ciências, e é outorgado solenemente no "Dia de Adolfo Lutz", a 27 de outubro de cada ano.

INSCRIÇÃO

Os trabalhos, inéditos ou publicados dentro de anos da data de inscrição, individuais ou em colaboração, deverão ser redigidos em língua portuguesa. Datilografados em três vias com espaço duplo, deverão ser encaminhados à Biblioteca do Instituto "Adolfo Lutz", av. Dr. Arnaldo, 355, até o dia 6 de outubro próximo.

Não poderão concorrer ao prêmio trabalhos anteriormente laureados. O julgamento será feito por Comissão Julgadora designada pelo Conselho do Fundo de Pesquisas, integrada por três membros escolhidos entre personalidades de notório saber, cujas decisões insusceptíveis de impugnação.

Em Suzano realiza-se

Sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil, entre Moji das Cruzes e Poá, em Suzano, está sendo construído mais um importante viaduto, com o qual, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Obras, melhorará o sistema viário da antiga rodovia Rio-São Paulo. A obra, iniciada a 10 de janeiro passado, deve ser entregue ao tráfego no princípio do próximo ano, por um custo de NCr\$ 1.295.079,00.

O viaduto, de 320 metros de comprimento por 12,40 de largura,

aspiração de 30 anos

é uma antiga aspiração da população de Suzano. Segundo o secretário de Obras do Estado, prof. Eduardo Yassuda, há mais de 30 anos essa obra era reivindicada, pois a falta de passagem superior sobre os trilhos da Central do Brasil, no perímetro urbano de Suzano, divide a cidade em duas, trazendo uma série de transtornos à vida urbana.

UM "ESSE" ABERTO

Parte do Plano de Obras do Governo Abreu Sodré, esse viaduto foi planejado pelo Departamento de Obras Públicas (DOP) que também o está construindo, em convênio com a Prefeitura Municipal de Suzano. Depois de concluído, parecerá um longo "esse" aberto, com oito vãos de 30 e dois de 40 metros. Localizado próximo à Estação da Central do Brasil, vai propiciar um excelente escoamento do trânsito à zona industrial de Suzano e aos municípios de Moji das Cruzes, Guararema, Biritiba, Salesópolis e outros. Na sua construção, estão sendo empregados 2.831 metros cúbicos de concreto.

Na Rua Campos Sales, onde começa, já se vê o ritmo de trabalho empregado na obra, que está sendo atacada em várias frentes. Começando na Campos Sales, o viaduto atravessa, numa altura de sete metros, os trilhos da Central do Brasil, para alcançar depois, em declive, as ruas Jorge Bel Maluf e Prudente de Moraes. Além disso, permitirá o trânsito normal de pedestres, dos dois lados; terá uma moderna iluminação, a mercúrio, e proteção lateral com gradis de ferro.

Curso de Extensão Universitária sobre Jornalismo

Iniciou-se no dia 8 do corrente, no auditorio da Academia Paulista de Letras, o curso de extensão universitária e divulgação sobre "Jornalismo Especializado", organizado pelo Departamento de Jornalismo da Escola de Comunicações Culturais da USP, e patrocinado pela Reitoria da Universidade de São Paulo. O curso, que despertou grande interesse, conta com cerca de 100 alunos inscritos. A abertura foi feita pelo Diretor da Escola de Comunicações Culturais da USP, Prof. Antonio Guimarães Ferri. Falou, a seguir, o convidado especial, jornalista Ruy Mesquita, Diretor do Jornal da Tarde.

A primeira aula, a cargo do Prof. José Marques de Melo, Diretor do Departamento de Jornalismo da Escola de Comunicações Culturais, versou sobre "Comunicação e Jornalismo".

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 52.303, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Altera a redação do artigo 36 e do seu parágrafo único, do Regulamento da Academia de Polícia de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 36 e seu parágrafo único, do Regulamento da Academia de Polícia de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 36 — A matrícula em todas as séries de ambas as seções do Curso de Guardas Civis e Inspectores será requisitada pelo Comandante da Guarda Civil, observadas as disposições deste Regulamento e de legislação da Guarda Civil, atendendo-se, ainda, aos seguintes requisitos:

- I — para matricular-se na 2.ª série, o candidato deverá possuir certificado de conclusão de curso ginasial ou equivalente;
- II — para matricular-se na 3.ª série e nas séries da 2.ª seção, o candidato deverá possuir certificado de conclusão do 2.º ciclo, completo, ou equivalente.

Parágrafo único — Os exames de seleção para os cursos de Guardas Civis e Inspectores serão procedidos de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Olavo Vianna Moog — Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a oficialização do I Seminário Regional do Menor, de Ribeirão Preto

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que compete à Secretaria da Promoção Social, dentro outras atribuições, o atendimento a menores, considerando que será realizado, no período de 20 a 25 de outubro deste ano, em Ribeirão Preto, o I Seminário Regional do Menor, considerando o relevante valor que este Seminário trará para atividades do Estado com relação ao menor,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado o I Seminário Regional do Menor, de Ribeirão Preto, a realizar-se naquela cidade no período de 20 a 25 de outubro de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre oficialização de evento ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo apoiar e divulgar as realizações de cunho turístico e esportivo;

Considerando que desde 1957 a T.V. Record — Canal 7 e a Rádio Record vêm realizando o Campeonato Colegial de Fanfarras e Bandas; Considerando que a referida efeméride tem por objetivo primordial estimular a organização de Fanfarras e Bandas, possibilitando a um grande número de jovens estudantes da Capital e de outras cidades a oportunidade de desenvolver seu talento musical através de salutar concurso cívico para melhor formação da juventude escolar paulista;

Considerando, finalmente, o sucesso comprovado dessa competição nos anos anteriores,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico do Estado, o Campeonato Colegial de Fanfarras e Bandas, que se realiza, anualmente, em nossa Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orilando Gabriel Zancaner — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Altera a constituição da Comissão Especial instituída por decreto

de 2, publicado em 3 de setembro de 1969, para qualificar Firms a serem contratadas para a elaboração do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Região da Grande São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a constituição da Comissão Especial de que trata o Decreto de 2, publicado no «Diário Oficial» de 3 de setembro de 1969, para qualificar firms de planejamento a serem contratadas para a elaboração do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Região da Grande São Paulo, tendo em vista a dispensa, a pedido, dos srs. Roberto Cerqueira Cesar e Pedro Cristofani, representando, respectivamente, o Instituto de Arquitetos do Brasil e a Ordem dos Economistas de São Paulo.

Artigo 2.º — Em substituição ao Arquiteto Roberto Cerqueira Cesar fica designado o Arquiteto Fabio Moura Penteado para representar o Instituto de Arquitetos do Brasil.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Onádyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos, que participaram da IX Conferência Interamericana de Relações Públicas e Assembléia da Federação Interamericana das Associações de Relações Públicas, em Buenos Aires — Argentina

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício os dias em que servidores públicos, que trabalham em Serviço de Relações Públicas, deixaram comparecer ao serviço, por motivo de participação na IX Conferência Interamericana de Relações Públicas e Assembléia da Federação Interamericana das Associações de Relações Públicas, a realizar-se no período de 22 a 29 de setembro do corrente ano, em Buenos Aires — Argentina.

Artigo 2.º — Para usufruir da vantagem estabelecida no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento às reuniões.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos, que participarem de III Convenção Paulista de Endodontia, nesta Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício os dias em que Cirurgiões-Dentistas, servidores públicos, deixaram de comparecer ao serviço, por motivo de participação à III Convenção Paulista de Endodontia, a realizar-se no período de 24 a 27 de setembro do corrente ano, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para usufruir da vantagem estabelecida no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento às reuniões.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.